



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 08 /2016 SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 195007	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba			
5. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I						
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 625.065.361-91		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Kênia Régia Anasenko Marcelino			
14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. E-MAIL kenia.marcelino@codevasf.gov.br		17. CARGO residente	

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 001	20. CNPJ 03.535.538/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional			
22. ENDEREÇO SGAN quadra 906, módulo F, bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201						
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte		24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD 61	28. TELEFONE 2034-5619

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 300.013.663-00		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARLON CARVALHO CAMBRAIA			
31. DDD 61	32. TELEFONE 2034-5406	33. E-MAIL marlon.cambraia@integracao.gov.br		34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA):

Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento local sustentável por meio da execução de serviços de recuperação e limpeza de aguadas (horas máquinas), bem como perfuração e instalação de poços artesianos para atender comunidades rurais.

36. OBJETIVO:

Incentivar o desenvolvimento regional local, por meio da execução de serviços de recuperação e limpeza de aguadas (horas máquinas), bem como perfuração e instalação de poços artesianos para atender comunidades rurais.

37. PÚBLICO ALVO:

Serão beneficiados os municípios de Cocos, Boquira, Central e Camamaum, perfazendo um total de aproximadamente 5.490 pessoas, conforme quadro abaixo:

mi

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR/Nº BENEFICIÁRIOS
Cocos	Perfuração e instalação de 03 poços artesianos	142.500,00 (550 pessoas)
Boquira	Perfuração e instalação de 05 poços artesianos	237.500,00 (1.000 pessoas)
Central	Perfuração e instalação de 05 poços artesianos	237.500,00 (800 pessoas)
Cafarnaum	Perfuração e instalação de 04 poços artesianos	190.000,00 (640 pessoas)
Cocos	Recuperação e limpeza de aguadas	95.000,00 (2.000 pessoas)
Cafarnaum	Recuperação e limpeza de aguadas	47.500,00 (500 pessoas)
Total		5.490 pessoas


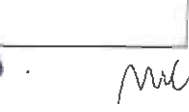
38. JUSTIFICATIVA:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional -- PNDR -- Coordenada pelo Ministério da Integração Nacional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf utiliza linhas de ações que visa apoio às atividades que dão acesso à água para consumo humano, bem como de animais, em função da melhoria de vida da população dos municípios que serão beneficiados com estes projetos. Essas ações tem o objetivo de incentivar as práticas associativas e a integração dos pequenos produtores às cadeias produtivas, desenvolvimento sustentável no âmbito social, ambiental e econômico, na melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais.

Os baixos índices pluviométricos que caracterizam o semiárido nordestino e a deficiência de acesso à água fazem com que as regiões, onde se encontram situado o Estado da Bahia, venha a necessitar de constante atenção governamental. As ações do governo executada pela Codevasf, dentre elas a perfuração e instalação de poços artesianos e recuperação de aguadas visam suprir a carência hídrica da área de atuação da empresa, atendendo as populações sertanejas com o acesso a água para consumo humano, bem como de animais, além de proporcionar meios para o desenvolvimento socioeconômico dessas regiões.

Dessa forma, os serviços de perfuração e instalação poços artesianos, bem como a recuperação e limpeza de aguadas visam à melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais nos municípios de Cocos, Boquira, Central e Cafarnaum na abrangência da 2ª Superintendência Regional da Codevasf. Essas ações fortalecem a capacidade produtiva local, proporcionando-lhes o acesso à água para consumo humano, bem como a dessedentação animal.

Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário indicado pelo Parlamentar Roberto Brito e descentralizado pela Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR).

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES:

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério da Integração Nacional;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do Ministério da Integração Nacional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme

acompanhamento do objeto);

b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;

c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA:

Este TED terá vigência de 730 dias, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério da Integração Nacional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
15.244.2029.7K66.0029		100	44.90.51	950.000,00
46. TOTAL				950.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT.	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Perfuração e instalações de poços artesianos	24	1	17	3	Jan/17	807.500,00
2	Recuperação de aguadas	24	1	1	3	Jan/17	142.500,00
57. TOTAL							950.000,00

ASSINATURAS

Brasília, _____ de setembro de 2016.

Kênia Régia Anasenko Marcelino
Presidente da Codevasf

Marlon Carvalho Cambraia
Secretário de Desenvolvimento Regional

AMC